

PE	PESQUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250922201900	100.000,00	32990009	100.000,00	1030220152E900026	6081207	100.000,00
PE	PETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252601201900	3.695.421,00	37890006 23920005	3.020.774,00 674.647,00	1030220152E900026 1030220152E900026	5455197 5455197	3.020.774,00 674.647,00
PE	POCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250804201900	390.000,00	36860011	390.000,00	1030220152E901690	2350009	390.000,00
PE	QUIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000251182201900	200.000,00	37600011	200.000,00	1030220152E900026	6621678	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000255627201900	200.000,00	37670017	200.000,00	1030220152E900026	0000485	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000255643201900	200.000,00	37670018	200.000,00	1030220152E900020	0000434	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000255663201900	2.620.774,00	37600002	2.620.774,00	1030220152E900026	2343738	2.620.774,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000255677201900	150.000,00	12180004	150.000,00	1030220152E900026	0000582	150.000,00
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE PERNAMBUCO	36000255685201900	200.000,00	27180004	200.000,00	1030220152E900026	0000582	200.000,00
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256502201900	100.000,00	37670017	100.000,00	1030220152E900026	0000566	100.000,00
PE	RIBEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO	36000258739201900	260.000,00	30530018	260.000,00	1030220152E901697	6369162	260.000,00
PE	RIO FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO RIO FORMOSO	36000250861201900	120.000,00	37260003	120.000,00	1030220152E900026	6578101	120.000,00
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	36000256753201900	200.000,00	37600011	200.000,00	1030220152E900026	6470041	200.000,00
PE	SALOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA	36000254479201900	100.000,00	32990009	100.000,00	1030220152E900026	6507069	100.000,00
PE	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000255674201900	428.752,00	37600011	428.752,00	1030220152E900026	2714493	428.752,00
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000259001201900	11.884,00	28850001	11.884,00	1030220152E900026	3009181	11.884,00
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263628201900	364.800,00	28840009	364.800,00	1030220152E900026	3009181	364.800,00
PE	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000258229201900	200.000,00	37600011	200.000,00	1030220152E900026	2714531	200.000,00
PE	SAO BENEDITO DO SUL	SAO BENEDITO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000253394201900	50.000,00	37600011	50.000,00	1030220152E900026	6594034	50.000,00
PE	SAO CAITANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CAITANO	36000256830201900	250.000,00	10740012	250.000,00	1030220152E900026	6612547	250.000,00
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000256357201900	930.000,00	23920005 32990009	830.000,00 100.000,00	1030220152E900026 1030220152E900026	6470017 6470017	830.000,00 100.000,00
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	36000262019201900	78.400,00	28850001	78.400,00	1030220152E900026	6578136	78.400,00
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000250240201900	651.842,00	37670018	651.842,00	1030220152E900020	2715082	651.842,00
PE	SAO VICENTE FERRER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250561201900	300.000,00	37600011	300.000,00	1030220152E900026	5924103	300.000,00
PE	SERRITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	36000255697201900	131.665,00	23920005	131.665,00	1030220152E900026	6561780	131.665,00
PE	SERTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000250337201900	400.000,00	12180004	400.000,00	1030220152E900026	6551033	400.000,00
PE	SIRINHAEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261021201900	334.080,00	27190003	334.080,00	1030220152E900026	6578128	334.080,00
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	36000260989201900	447.000,00	27190003	447.000,00	1030220152E900026	2703572	447.000,00
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	36000260990201900	156.800,00	28850001	156.800,00	1030220152E900026	2703572	156.800,00
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261037201900	421.213,00	27190003	421.213,00	1030220152E900026	6578071	421.213,00
PE	TAMANDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000261038201900	130.000,00	37260003	130.000,00	1030220152E900026	6578071	130.000,00
PE	TIMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBAUBA	36000261025201900	196.000,00	28850001	196.000,00	1030220152E900026	2428024	196.000,00
PE	TUPANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000252657201900	107.766,00	32990009	107.766,00	1030220152E900026	6484433	107.766,00
PE	TUPANATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000263560201900	200.000,00	24560006 32990009	107.766,00 92.234,00	1030220152E900026 1030220152E900026	6484433 6484433	107.766,00 92.234,00
PE	VENTUROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VENTUROSA	36000252591201900	300.000,00	37600011	300.000,00	1030220152E900026	6297234	300.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000251750201900	5.000.000,00	11240002	5.000.000,00	1030220152E900014	3573141	5.000.000,00
RR	BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	36000262195201900	5.952.787,00	30300003	5.952.787,00	1030220152E900014	3573141	5.952.787,00
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000254424201900	3.000.000,00	22820002	3.000.000,00	1030220152E900238	6615066	3.000.000,00
TOTAL			81 PROPOSTAS	43.882.715,00					

PORTARIA Nº 1.652, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

